



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

COMUNICADO N º 04, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO – 1ª EDIÇÃO DE 2017
DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU
LISTA DE ESPERA**

O Departamento de Registros e Indicadores Acadêmicos da Pró-reitoria de Ensino do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA**, tendo em vista o prosseguimento do Edital Nº 05 de 13 de janeiro de 2017 da SESu/MEC e do Edital Nº 02 de 23 de fevereiro de 2017 do IFPA, **torna público a lista de espera da 1ª edição de 2017 do Sistema de Seleção Unificada – SisU**, Anexo I, a qual será utilizada no preenchimento das vagas remanescentes da chamada regular da referida edição dos cursos ofertados pelo IFPA.

1. As vagas remanescentes decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pelo IFPA não preenchidas na chamada regular do processo seletivo SisU, foram remanejadas para a modalidade de ampla concorrência, conforme o subitem 7.2 do Edital nº 02/2016 IFPA.
2. Os estudantes que se inscreveram para concorrer às vagas remanescentes decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pelo IFPA e não selecionados na chamada regular da 1ª edição de 2016 do SisU, que manifestaram interesse em constar na lista de espera, concorrerão às vagas remanescentes não preenchidas na condição de modalidade de ampla concorrência, sendo dispensados da comprovação dos requisitos previstos para as vagas reservadas por políticas específicas de ações afirmativas, conforme o subitem 7.3 do Edital nº 02/2016 IFPA.
3. Os estudantes concorrentes às vagas reservadas pela Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, que manifestaram interesse em constar na lista de espera para a modalidade de concorrência sem vaga remanescente, concorrerão às vagas remanescentes não preenchidas na condição de modalidade de ampla concorrência, sendo dispensados da comprovação dos requisitos previstos para as vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, conforme o subitem 7.6 do Edital nº 02/2016 IFPA.

JUCINALDO DE FREITAS FERREIRA
Chefe do Departamento de Registros
e Indicadores Acadêmicos/PROEN
Portaria nº 523/2016-GAB
DOU de 05/04/2016